



Gestão 2021/2024

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2014/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 4.000,00 – (quatro mil reais)e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5º INCISO I.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R\$ 4.000,00 – (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

076 – Recursos Livres

3.3.72.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

SUB TOTAL:

R\$ 2.000,00

01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

076 – Recursos Livres

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

SUB TOTAL:

R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL:

R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

076 – Recursos Livres

3.3.72.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 4.000,00

SUB TOTAL:

R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL:

R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de Julho de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal